



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GILBERTO CHIARANI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004.

Considerando a necessidade temporária emergencial e de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e;

Considerando que todos os classificados para a vaga de Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais e Profissional de Apoio I e II do processo seletivo nº 001/2021 renunciaram a vaga, encerrando a lista de chamada.

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado, para atuar na rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, destinada ao provimento de vaga temporária de professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais e Profissional de Apoio I e II, para o ano letivo de 2021 .

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A entrega da documentação exigida será no dia 24 de setembro de 2021 das 08h às 11h, na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, sito a Avenida Arthur Costa e Silva nº 111.

1.2 As vagas serão disponíveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Área	Vaga	Carga horária
I	Professor Ed. Infantil e Séries Iniciais	20 HORAS.
III	Profissional de Apoio I – (magistério)	20 HORAS.
	Profissional de Apoio II – (ensino médio)	20 HORAS.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação no local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos: RG E CPF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

I – Documentos para os habilitados:

- a) curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização, ou pedagogia.
- b) habilitação específica de grau superior, a nível de graduação, em pedagogia.
- c) habilitação específica de 2º grau, magistério.
- d) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal. (com data até dia 10 de setembro de 2021)
- e) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação (considerando os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021);

II – Documentos para os não habilitados

- a) habilitação de 2º grau, em curso equivalente em ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- c) cursos de aperfeiçoamento ou atualização e de formação e/ou atuação;

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação na área I e II.

- a) Pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização, ou pedagogia Pós-Graduação – (Pontuação 4,00)
- b) Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação, em pedagogia – (Pontuação 3,5)
- c) Habilitação específica de 2º grau, magistério, (Pontuação 2,00)
- d) Ensino médio - ref. a área II. (Pontuação 0,25)
- e) Maior tempo de serviço na área de atuação. (Pontuação 0,50 para cada ano)
- f) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação; (Pontuação 0,50 para cada 20 horas)

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Pinheiro Preto e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados (área II), terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Pinheiro Preto e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.4 A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes publicará a classificação no dia 24 de setembro em meios oficiais.

Pinheiro Preto, em 17 de setembro de 2021.


Gilberto Chiarani
Prefeito Municipal